



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº **PL 2891/2002**
(Do Deputado José Lopes)

Declara de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DE BRASÍLIA - ADB.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADB, CNPJ Nº 04.153.286/0001-04.

Art. 2º A Secretaria de Ação Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades filantrópicas e sociais, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

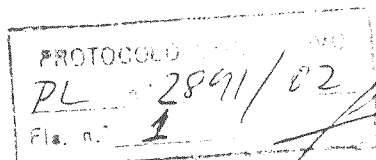
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como fundamento reconhecer a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília, com sede na EQNM 05/07 - Área Especial, como entidade de utilidade pública, em razão do relevante serviço social e filantrópico que é desenvolvido pela entidade em prol dos deficientes físicos.

Sendo a entidade reconhecida como de utilidade pública, ela poderá participar de vários programas governamentais, que, sem a declaração, seria inviável formar parceria com órgãos do governo.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOSÉ LOPES



At Protocolo Legislativo para registro e
seguida à CEOF e CCJ.

Em 01 / 04 / 02.

Flamilton Pinheiro
Chefe da Assessoria de Planejamento

2002-04-01 10:00:00